

Acto n.º 231 de 24 de Dezembro de 1939

Promulga a Lei n.º 45 do
Conselho Municipal, desta data.

O Cel. Estilano Machado, Inten-
dente Municipal de Erichim, usando das at-
ribuições que lhe são conferidas pelo n.º 33,
do Art.º 16, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que o Conselho Municipal
decretou e elle promulga a seguinte:

Lei n.º 45

O Conselho Municipal de Erichim, u-
sando das attribuições que lhe são con-
feridas por Lei etc.

Decreta:

Art.º 1.º. Fica o Intendente Municipal auto-
risado a crear e regulamentar o serviço
de matriculas escolares nesta villa, providen-
ciando sobre os meios para a obtenção
da rubrica destinada a organização do
referido serviço.

Art.º 2.º. Revogam-se as disposições em
contrario.

Sala das Sessões do Conselho Municipa-
l de Erichim em Boa Vista, 24 de Dezembro
de 1939.

(aa) Thomaz F. Soares - Presidente
João Guilherme Seger - Secretário
Estevam Jabakrenski
Domingos David da
João Pereira
Ernesto Pazmannelli

Manda, portanto, a todas as autoridades e
funcionários a quem o presente
se applicar esta Lei pertencer, que a cum-
pram e a façam cumprir tão fielmente
como nella se contém e declara.

Intendencia Municipal de Erechim,
em Boa Vista, 24 de Setembro de 1939
Attiliano Machado